



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB/CCI/2021 PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Processo: Pregão Eletrônico 010/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração;

Responsável pela assinatura: Senhor Valmir Climaco de Aguiar - Prefeito Municipal;

Contratado: AUTO POSTO NORT EIRELI;

Assunto: Reequilíbrio financeiro.

Em análise:

Primeiro Termo de aditamento correspondente ao Contrato N° 20210080, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa AUTO POSTO NORT EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 33.598.500/0002-07, cujo objetivo é o reequilíbrio econômico financeiro.

Constam do processo:

Memorando de n° 0407/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

Requerimento da empresa;

Demonstrativo de valores;

Cotação de preços;

Cópias de notas fiscais;

Cópia do contrato;

Parecer Jurídico.

Dos atos;

O termo aditivo tem por objeto proceder o reequilíbrio econômico financeiro do PE n° 010/2021, conforme justificativas apresentadas.

Do valor do reajuste:

O valor unitário da recarga de gás 13 kg, inicialmente com o valor de R\$: 88,00 (oitenta e oito reais), passa a ter o denominador de R\$: 101,20 (cento e um reais e vinte centavos), com reajuste de 15%, (quinze p.p.);

O vasilhame doméstico vazio inicialmente com o valor de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), passa a ter o denominador de R\$: 172,50 (cento e setenta e dois e cinquenta), com reajuste de 15%, (quinze p.p.);

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração;

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria de Controle Interno manifesta-se de forma favorável ao aditamento;

Itaituba, 18 de outubro de 2021.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Mun. N° 0060/2017